



RESOLUÇÃO N° 429/2023

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 380/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019 (DOM n° 5831, DE 30/05/2019), ATUALIZANDO OS VALORES DAS DIÁRIAS PAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° O artigo 2° da Resolução n° 380/2019, de 28 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. A diária destina-se a indenizar o agente público pelas despesas extraordinárias de alimentação, transporte e hospedagem e será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, nos seguintes valores e hipóteses:

I - No Estado do Espírito Santo:

a) Diária R\$ 220,00

II - Fora do Estado do ES, somente para municípios localizados há mais de 150 km da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

a) Diária R\$ 300,00

§1°. Havendo pernoite, os valores acima serão pagos com acréscimo de 100%.

§2°. Afastamentos da sede da Câmara por tempo inferior a seis horas não geram pagamentos de diárias.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





§3º Nos casos de afastamentos com pernoite para fins de participação em eventos/treinamento que incluam no pacote hospedagem e alimentação, serão devidos apenas os valores previstos nas alíneas dos incisos "I" e "II" acima, conforme o caso, sem aplicação do acréscimo previsto no parágrafo "§1º" deste mesmo artigo."

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente

Evandro Miranda
Vice Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
Primeiro Secretário

Diogo Pereira Lube
Segundo Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

